



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 7242/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 03 de novembro de 2021.

A(o) Senhor(a)

**JOÃO COLLARES**

Presidente da Câmara Municipal de Guaíba  
Av. Sete de Setembro, 325 - Centro  
92500-000 - Guaíba/RS

Assunto: **Moção de Apelo e Protesto contra ao veto presidencial no orçamento da União que impedirá realização do Censo 2021.**

Senhor(a) Deputado(a),

1. Trata-se do **Ofício nº 079/2021** (0021169244), de 07 de junho de 2021, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da **Moção de Apelo e Protesto contra ao veto presidencial no orçamento da União que impedirá realização do Censo 2021.**
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho a **Nota** (0023430120), elaborada pela **Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 - SECOVID/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

**MÔNICA DE SIQUEIRA DUTRA PINTO**  
Coordenadora de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Siqueira Dutra Pinto, Coordenador(a) de Assuntos Legislativos**, em 24/11/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023579074** e o código CRC **6261E802**.



MOC 010/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 015889 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9BF388E689BF78191EF97B3584F2D931

Assessoria Parlamentar - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

MOC 010/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 015889 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9BF388E689BF78191EF97B3584F2D931





## Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

Of. n.º 079/2021

Guaíba, 07 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes  
Ministro de Estado da Saúde

### Proposição

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Moção n.º 010/2021, de autoria do Ver.  
João Francisco de Assis Colares Peres, aprovada em sessão plenária recentemente realizada neste Poder  
para as devidas providências.

Atenciosamente,

LETICIA OLIVEIRA  
DA

ROSA:00298136031  
Ver.<sup>a</sup> Leticia Maidana  
1.<sup>a</sup> Secretária

Assinado de forma digital por:  
LETICIA OLIVEIRA DA  
ROSA:00298136031

Dados: 2021.06.09 08:41:58

Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DE  
ASSIS COLARES  
PERES:19940424000

Dados: 2021 06 09

174848 -03'00"

Ver. João Collares  
Presidente

Documento publicado digitalmente por ROSANA FONTELLA SANTIAGO em: 07/06/2021 às 13:05:23. Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação 70f489c1479f18af63810e41d468f754.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.camaraguaiba.rs.gov.br/oficios>, mediante código 079 e Ano: 2021.

MOC 010/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 015889 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9BF388E689BF78191EF97B3584F2D931



PROPOSIÇÃO N.º 010 / 21

ESPÉCIE: MOÇÃO

PROPONENTE:  
VER. DR. JOÃO COLLARES

PARTIDO:  
PDT

SESSÃO:

O Presidente da Câmara, Vereador Dr. João Collares, vem respeitosamente, sob à Égide do **Artigo 116** do Regimento Interno desta Augusta Casa, apresentar **MOÇÃO** de **APELO** e **PROTESTO** contra ao veto presidencial no orçamento da União que impedirá realização do Censo 2021 e que a mesma seja encaminhada aos seguintes Órgãos: **Ministério da Economia, Ministério da Saúde, IBGE e Casa Civil Federal.**

**JUSTIFICATIVA**

Perda de qualidade das políticas sociais, redução na distribuição de recursos para os municípios e descompasso nas pesquisas regulares de emprego e renda são algumas das consequências de um novo adiamento do Censo pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), devido ao corte de orçamento, afirmam especialistas.

Na previsão de Orçamento para 2021, aprovado no Congresso e que deve ser sancionado até esta quinta-feira (22), foram retirados R\$ 1,76 bilhão dos R\$ 2 bilhões destinados à realização do Censo demográfico. O corte pode inviabilizar a pesquisa, segundo o IBGE.

Devido ao crescimento populacional da cidade de Guaíba, uma não realização do Censo, acarretará em possíveis perdas no Fundo de Participação dos Municípios (FPM); algo em torno de 2 a 2,5 milhões de reais ao ano

O levantamento nacional deveria ter sido feito no ano passado, mas foi adiado para 2021 por causa da pandemia.

Desta forma, convido aos demais pares desta Augusta Casa a aprovarem esta Moção. Documento **Assinado Digitalmente** no padrão ICP-Brasil por:

	JOAO FRANCISCO DE ASSIS
	COLARES PERES:19940424000
	29/04/2021 13:12:32

*Tramitação: Em S.O. 18/06/21, aprovada por unanimidade do 2º Comissão de Constituição, Justiça e Deleib.*

*Aprovado na Ata n.º 018/21*

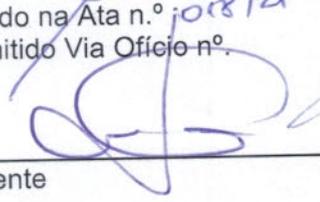
*Transmitido Via Ofício n.º 010/21*

*João Collares*

Assessor de Bancada

Aceita pela Mesa Diretora em:

Secretário 

Presidente 

Documento publicado digitalmente por FABRICIO AUGUSTO SANTOS CARVALHO em 29/04/2021 às 13:00:27.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação 35752acfeeee0c34b8dbc7de7da1c8f9.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código 88616.

*\* Em S.O. 01/06/21, aprovada por unanimidade*

*Ata n.º 021/21*

MOC 010/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 015889 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9BF368E6689BF78191EF97B3584F2D931





Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

NOTA

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de análise sobre o **Ofício nº 079/2021** (0021169244), de 07 de junho de 2021 e o E-mail (0021169274), ambos da Câmara Municipal de Guaíba/RS, que **apresenta Moção de Apelo e Protesto contra ao veto presidencial no orçamento da União que impedirá realização do Censo 2021.**

2. **ANÁLISE**

2.1. Considerando que o assunto em tela são de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que está sob a responsabilidade do Ministério da Economia, a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID - SECOVID não possui competência para se manifestar sobre a realização do Censo 2021.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Dessa forma, restitua-se à Assessoria Parlamentar-ASPAR/GM/MS, para conhecimento e adoção das providências cabíveis ao seguimento da demanda.

Atenciosamente,

**CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO**  
Diretora de Programa

De acordo,

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero Valero, Diretor(a) de Programa**, em 28/10/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 28/10/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

MOÇ 01072021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 015889 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9BF388E689BF78191EF97B3584F2D931





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023430120** e o código CRC **B8D59585**.

**Referência:** Processo nº 25000.092388/2021-21

SEI nº 0023430120

Gabinete - GAB/SECOVID  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

MOC 010/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 015889 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9BF388E689BF78191EF97B3584F2D931**

